



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 001/2026. GABPREF

Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Taipas do Tocantins – TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Taipas do Tocantins – TO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Taipas do Tocantins – TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

- I. Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;
- II. Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;
- III. Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;
- IV. Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme

orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

- V. Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Adélia Carvalho Ribeiro	Sec. Mun. de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social
02	Maysa Barbosa Marinho	Coordenadora do CRAS	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
03	Berenice Pedroso	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
04	Dilce Cardoso Pereira Castro	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taipas do Tocantins/TO, 15 de Janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120
Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita de Taipas do Tocantins

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2026.01.15 17:04:20 -03'00'